

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1277/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0083877/2025-47

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 812, de 27 de junho de 2025, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Serviços Jurídicos, com Qualificação Profissional Técnica de Atendente Judiciário, no estabelecimento Impacto – Escola de Saúde, situado na R. Otacílio Negrão de Lima, 177, Centro, em Lavras, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, mantido pela entidade Almeida e Almeida Cursos Ltda.

SRE – Campo Belo

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 02/07/2025